ANNO DE 1835. SEGUNDA FEIRA 1.º DE JUNHO N. 91.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PRNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda S. Firmo. aud. dos Js. do C. dem. e de t. ses. da T. P. e C. de t.
2 Terça S. Marcelino. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
3 Quarta S. Paula. sessão da Thez. P. h. e 12 m. da m.
4 Quinta S. Franc sco Caracioli. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t. Q ... as 5 h. 45 m. da T.
5 Sexta. S. Maricano sessão da T. P, de m. aud. do J. de O. de t.
6 Sabbado jej. S. Noberto B. Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda.
7 Domingo Paschoa do Espirito Santo.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Novo de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

PERNAMBUCO.

N.º 1.º

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Vice-Presidente da Provincia de Pernambuco: Faço saber á todos os habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei a Lei seguinte.

Art. unico. O dia 1.º de Abril, Anniversario da Primeira Representação Provincial, será festejado com embandeiramento, e salvas de 21 tiros nas Embarcações de Guerra, e Fortalezas, sem que por isso haja feriado em Estação alguma.

Mando portanto á todas as Auctoridades, á quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão interinamente, como n'ella se contem. O Secretario interino da Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos 29 de Maio de 1835, decimo quarto da Independecia, e do Imperio. —Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.— Nesta Secretaria do Governo foi publicada a presente Lei aos 29 de Maio de 1835. Monoel Paulo Quintela.—Sellada n'esta Secretario do Governo aos 29 de Maio de 1835.—Francisco Xavier e Silva.—Registada a fl. 1 do Livro 1.º de Registo de semelhantes. —Secretaria do Governo na Cidade do Recife 29 de Maio de 1835.—Antonino Joze de Miranda Falcão.

Assemblea Provincial.

Acta da 32.ª Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial aos 16 de Maio de 1835.

Estando presentes 22 *Snrs.* Deputados faltando com participação de doente os Snrs. Deputados Francisco Cavalcanti, e Joze Ramos, e sem causa participada o Snr. Dr. Pedro Cavalcanti, e Manoel Cavalcanti, o Snr. Presidente abrio a sessão depois de approvada a acta antecedente. O Snr. Secretario leo as seguintes peças: um officio do Secretario do Governo incluza a copia da acta da sessão do Conselho do Governo de 23 de 1832 a que foi a commissão de instrução publica: uma participação do Snr. Deputado Luiz Carlos Lins que não podia comparecer na Assemblea por estar doente, a commissão de poderes: uma representação de Francisco Joze da Silva pedindo que a Aldeia dos Barreiros seja unida inteiramente a Aldeia da Escada á qual foi a commissão de estatistica: um compromisso relativo a Irmandade do Sacramento da Villa de Serinhaem, para a Assemblea o confirmar, e foi remettido a commissão dos negocios Eclesiastico: uma representação da Camara de Goiana, pedindo um destacamento militar, foi a commissão das Camaras: um requerimento de Thomaz Antonio Nunes pedindo, que seja reintregado em lugar de Inspector das obras publicas foi a commissão de justiça civil. A commissão encarregada de representar a Assemblea Geral a necessidade de anistia, approzentou a representação a respeito aqual ficou sobre a meza por dois dias a requerimento do Snr. Deputado Ancora. A commissão de justiça civil appresentou o seu parecer sobre o requerimento de Manoel Thomaz o qual foi, q.' era pratica abusiva lançarem se escriptura seu destribuição, e ficou adiado pelo opposição do *Snr.* Deputado Padre Rafael. A comissão de instrução publica deo o seo parecer sobre o requerimento do substituto de Inglez Francez, o qual foi, que a licença concedida ao Professor Neto Junior era contra a Lei, e que se officiasse ao Vice Prezidente á fim de ordenar, que aquelle Professor entre no exercicio da sua cadeira, ficou adiado pela opposição do Snr. Deputado Doutor Brito. A commissão de Justiça deo o seo parecer sobre o officio do Chefe de Policia, relativo aos cabanos prezos o qual foi que o Presidente fosse auctorisado a prover os cabanos de roupa, instrumentos agriculos. E foi approvado. O Snr. 1.º Secretario lèo um requerimento do Cirurgião Joaquim Caetano Montes, pedindo uma gratificação, foi remettido a commissão de petições. O Snr. Deputado Dr. Urbano requereo, que se pedisse ao Ex.º Vice Prezidente a certidão da posse; que tomou o Padre Placido para Paracho de Pajaú de Flores, foi approvado. Entrou emdiscussão o parecer adiado da commissão publica, que depara as cadeiras de Inglez, e Francez, marcando o ordenado de 4000 rs. cada uma, e tornou a ficar adiado por ter chegado um documento a respeito. Entrou em discução o parecer adiado da commissão de Policia relativo a pretenção de Francisco Duarte Coelho, o qual parecer foi que o requerente fosse admetido ao lurgar de offial maior com a gratificação de 400$ reis annualmente. O Sr. Deputado Ancora requereo adiamento e não foi approvado, sendo approvado o parecer da commissão. Entrou em primeira discução o projecto n.º 18 e não passou a 2.ª discussão,, e o n.º 30 ficou adiado até a futura cessão o requerimento do Snr. Deputado Padre Azevedo. Passou a 2.ª discussão o projecto n.º 33, e o n.º 43 ficou adiado pela hora. O Snr. Prezidente dando para ordem do dia 2.ª discussão dos projectos sobre as estradas, 1.ª discussão do projecto 43, e 53, 2.ª do projecto n.º 7, e 10, e 3.ª do projecto 22, levantou a cessão pelas duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.º Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.º Secretario.

Illm. Snr.—A Assemblea Legislativo Provincial, não podendo attender ao requerimento de Manoel Firmino de Figueredo Brito, por quanto reconhece a justiça, que assiste á Joze Ribeiro do Amaral, para ser provido no Emprego de sollicitador da Fazeda Publico, nesta conformidade aprovou o parecer da commissão de Justiça civil sobre o mesmo objecto, que por copia remeteo a V. S. para o levar ao combecimento do Ex.º Sr. Vice-Prezidente.

Deos Guarde a V. S.ª. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincia 14 de Maio 1835.—Laurentino Antonio Moureira de Larvalho.—Snr. Manoel Paulo Quintela.

A commissão de Justiça Civil leo com attenção o requerimento do Cidadão Manoel Firmino de Figueredo, e he de parecer, que tendo sido o supplicante provido interinamente em 1822 pelo Ex.º Prezidente no officio de 1.º Guarda Menor, servindo de Sollicitador da Justiça, e dos Feitos da Coroa, Fezenda, e Fisco, assim como de Fiscal das despezas da Relação desta Provinria, ate que deligenciasse o competente Diploma, que por não obter nesse tempo obteve ser segunda vez provido na mesma serventia por mais um anno, cujo provimento findou em 1824, perdeo desde então o Supplicante o direito que tinha ao Emprego, que exercia, pela falta de titulo e de fora, e que por isso deve ser indeferida a sua pertenção; não lhe favorecendo o que allega em o novo requerimento, que foi prezente a Commissão, de ser devedor e Credor ao mesmo tempo da Fazenda Publica por julgar a Commissão, que a qualidade de Devedor a Fazenda Publica impossibilita o Supplicante para ser provido em lugar de Sollicitador, cujas obrigações são promover a cobrança contra os Devedores, em cujo n.º está provado com os documentos a f. e f. estar incluido o Requerente. Paço da Camara dos Deputado 9 de Maio 1835.—Dr. Chagas.—Pessoa J. M.—Vieira de Mello.

— Illm. Sr. — A Assemblea Legislativa Provincial, tendo nomeado a Rufino Joze Correa de Almeida Segundo Official da sua Secretaria com o ordenado annual de quatro centos mil rs.; manda assim communical-o á V. S. para levar ao conhecimento de S, Ex. o Sr. Vice Prezidente, á fim de se fazer a necessaria participação á Thezouraria.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 15 de Maio de 1835. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho. — Sr. Manoel Paulo Quintela.

— Illm. Sr. — Foi presente á Assemblea Legislativa Provincial o officio do Inspector da Thesouraria, dando as razões, por que se não tem tomado as contas do ultimo Thesoureiro de Ausentes Joze Antunes Ferreira Villaça; e não sendo attendiveis taes razões, por isso que o Procurador Fiscal deveria ex officio ter requerido ao Juiz de Direito da primeira Vara do Civel, na qualidade de Juiz dos Feitos da Fazenda, que fossem notificados os herdeiros do referido Thesoureiro para, no termo de 3 dias, apresentarem na Thes. as mencionadas contas, e serem estas ali examinadas. Resolveo a mesma Assemblea, que se levasse este negocio ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Vice Presidente, á fim de dar as necessarias providencias á respeito. O que cumpre communicar á V. S.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 15 de Maio de 1835. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho. = Sr. Manoel Paulo Quintela.

— Illm. Sr. — A Assemblea Legislativa Provincial precisa uma copia authentica da Acta da Sessão do Conselho do Governo de 23 de Junho de 1832, e manda assim communical o á V. S. para levar ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Vice Presidente.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 15 de Maio de 1835. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho. — Sr. Manoel Paulo Quintela.

— Illm. Sr. — A Assemblea Legislativa Provincial a quem foi presente o incluso officio da Camara Municipal da Villa de Nazareth, pedindo providencias acerca da má divisão dos Termos; resolveo, q.' o Exm. Sr. Vice Presidente nomeasse pessoas intelligentes tanto da dita Villa, como da de Goianna, á fim de informarem acerca da divisão, que convem novamente fazer para beneficio, e commodo dos Povos

MUTILADO

de ambas as Villas. O que V. S. levará ao conhecimento do mesmo Exm. Sr.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 15 de Maio de 1835. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho. — Sr. Manoel Paulo Quintela.

— Illm. Sr. — A Assemblea Legislativa Provincial para poder deferir o incluso requerimento da Irmandade do Santissimo Sacramento do Bairro de Santo Antonio do Recife em que pede a divisão da Freguezia, rezolveo, que fosse ouvido o Exm. Bispo da Diocese, á fim de informar sobre a necessidade de tal divisaõ. O que communico á V. S. para levar ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Vice Presidente, que se servirá officiar á respeito á S. Ex. Rma.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 15 de Maio de 1835. — Laurentino -- Antonio Moreira de Carvalho. -- Sr. Manoel Paula Quintela.

— Illm. Sr. — A Assemblea Legislativa Provincial precisa uma copia da informação, dada pelo Tenente Coronel Firmino Herculano de Moraes Ancora, sobre a estrada do Manginho. O que V. S. communicará ao Exm. Sr. Vice Presidente, á fim de remetter a referida copia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 18 de Maio de 1835. -- Laurentino Antonio Moreira de Carvalho. -- Sr. Manoel Paula Quintela

— Illm. sr. — Tendo de entrar em discussaõ o incluso Projecto acerca da organisaçaõ da secretaria da Provincia, resolveo a Assemblea Legislativa, que se pedisse ao Exm. sr. Vice Presidente haja de informar sobre o numero de Empregados, que saõ necessarios para o expediente, ordenados, que convem arbitrar-lhes para a sua decente subsistencia, e o mais que lhe occorrer á bem da referida organisacaõ. O que communico á V. S. para levar ao conhecimento do mesmo Exm. Sr., á fim de remetter esta informaçaõ.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 18 de Maio de 1835. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho. — Sr. Manoel Paulo Quintela.

— Illm. Sr. — Queira V. S. enviar-me a certidaõ da posse, que tomou o Padre Placido, de Vigario de Pajaú de Flores, a qual por engano foi remettida á essa Secretaria entre a reprezentaçaõ dos Povos do mesmo lugar sobre o Padre Periquito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 18 de Maio de 1835. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho. — Sr. Manoel Paulo Quintela.

———

Illm. Sr. — A Assemblea Legislativa Provincial, manda enviar o officio junto, para V. S. fazer prezente ao Exm. Sr. Vice Prezidente da Provincia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 27 de Maio de 1835. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.° Secretario. — Illm. sr. Manoel Paulo Quintela.

— Illm. e Exm. Sr. — A Assembléa Legislativa Provincial tendo visto o officio de V. Ex., no qual consulta a esta Assembléa se ha, ou naõ necessidade de ser prorogada, e ao mesmo tempo mostrando o desejo, que tem de marchar de accordo com o voto da Representaçaõ Provincial; e achando-se esta Assembléa convencida dos puros sentimentos, e bons desejos de que V. Ex. se acha possuido na prosperidade do bem Publico, a mesma agradece cordialmente á V. Ex., sentindo ao mesmo tempo, naõ poder tomar deliberaçaõ alguma sobre negocio da competencia especialissima de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. Paco da Assemblea Legislativa Provincial 27 de Maio de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Viceute Thomaz Pires de Figueredo Camargo Vice Prezidente da Provincia. — Thomaz Antonio Maciel Monteiro, P. -- Laureutino Antonio Moreira de Carvalho, 1.° Secretrario. -- Doutor Francisco de Paula Baptista, 2.° Secretario.

— Illm. Sr. — A Assemblea Legislativa Provincial, manda reverter os trez Officios do Commandante das Armas acompanhados de outros do Comandante em Chefe das forças em operações contra os Cabanos; ficando a mesma Assembléa sciente do seu conteudo: e ao mesmo tempo recebeo com expecial agrado a noticia da proxima extincçaõ dos Salteadores de Panelas, e Jacoipe, e louva o zelo, que o mesmo Exm. Sr. Vice Prezidente da Provincia tem tido para a ultimaçaõ da dita guerra o que V. S. levará ao conhecimento do mesmo Exm. Sr.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 27 de Maio de 1835. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.° Secretario. — Illm. Sr. Manoel Paulo Quintela.

———

DIVERÇAS REPARTIÇO'ES.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão do dia 17 de Fevereirode 1835.

Presidencia do Snr. Oliveira.

COMPARECERAÕ os Snrs. Cavalcanti, Dr. Mavignier, Camelo, Silva, Souza, e Gusmão faltando com cauza o Snr. Costa.

Aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou um officio do Juiz de Paz do 3.° Destricto de Jaboatão em resposta ao outro, que se lhe havia dirigido: inteirada.

Outro do Juiz Municipal actual para que se nomiasse outro interino; visto estar doente: que se procedesse a eleição: e procedendo-se com efeito a referida eleicão, foi eleito para servir interinamente de Juiz Municipal deste termo, o Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, a quem se mandou officiar para vir tomar posse; e por ser dada a hora alevantou-se a Sessão. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escrevi -- Oliveira, P. -- Gusmão — Silva -- Dr. Mavignier -- Cavalcanti — e Camelo.

———

CAMARA MUNICIPAL D'OLINDA.

1.ª *Sessão Ordinaria de 13 de Janeiro de* 1835.

Presidencia do Snr. Peixoto.

COMPARECERAÕ os Snrs. Azevedo, Farias, Costa, Ferreira, e Passos, faltando com causa os Snrs. Oliveira, Serpa, e Dr. Chagas.

O Secretario dando conta do expediente mencionou um officio do Excel. Presidente remetendo a copia do Aviso de 17 de Outubro do anno passado para que o Excel. e Rever. Bispo venha rezidir nesta Cidade em virtude das reprezentaçoes que se dirigirão ao Ministro: a Camara ficou inteirada. Um officio do Juiz de Paz do 1.° Districto remetendo a copia da acta da Eleição de Tenente Cor.el e Major do Bat.am de Guardas Nacionaes deste Municipio por excuza do Tenente Coronel Manoel Ignacio Bizerra de Mello em seu lugar o Capitão Joze Joaquim de Almeida Guedes, e para Major por excuza do Sargento-mor Bernardo J. Martins Pereira, o Cap. João Paulo Ferreira: a Camara ficou inteirada. Outro officio do Juiz de Paz do 6.° Districto de Bebiribi requizitando novo Livro de Matricula para G. N. visto que o Conselho de Qualificação puzera sem efeito o que existia pelo máo estado em que se achava que o julgarão inutil: inteirada; e resolveu que se remetes e novo Livro, e que se advertisse ao Juiz de Paz milhor uzo em semelhante Livro por ser um monumento da Companhia de G. N. de seu Districto. Outro officio do Juiz de Paz Suplente do 2.° Districto partecipando se ter mudado para o Recife: a Camara resolveu que se officiasse ao imediato para tomar posse da Vara visto ja estar juramentado que era o Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello, e que para haver os quatro juramentados na forma da Lei se chama-se o 2.° imediato que era o Cidadão Ignacio de Almeida Sarinho, visto o 1.° imediato que era Joze Antonio Serpa se ter mudado do Municipio para o de Ignarassu. Outro officio do Juiz de Paz do 2.° Districto propondo para Escrivão do dito Juizo a João Joze d'Almeida, a fim de ser aprovado pela Camara: a Camara o houve por aprovado na forma da Lei. Outro officio do dito Juiz de Paz em que participava não ter feito a alteração no alistamento de Juiz de Facto por não ter aparecido o Veriador que determina a Lei no 1.° dia do anno: a Camara re-olveu que se lhe respondesse que a mesma Lei no Art. 24 do Codigo do Processo deu as providencias por semelhante falta de que elle Juiz devera ter lançado mão e nunca deixar de cumprir o determinado nella, e que neste mesmo sentido se officiasse aos mais Juizes que tiverão a mesma falta para quanto antes cumprirem a Lei. Outro officio do Juiz de Paz do 3.° Districto Felipe Neri de Faria partecipando se achar no exercicio da Vara este prezente anno inteirada. Houverão varios requerimentos de partes e por dar a ora o Snr. Presidente houve a Sessão por feixada. Eu Manoel da Motta Silveira, Secretario da Camara o escrevi — Peixoto P. -- Faria — Azevedo — Passos — Costa — Ferreira.

———

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 87.

———

Quartel do' Commando Superior das Guardas Nacionaes do Municipio do Recife 14 *de Maio de* 1835.

ORDEM DO DIA.

TENDO a Regencia em Nome do Imperador por Decreto de 14 de Julho do anno proximo findo, marcado as atribuições dos Commandantes Chefes de Legiaõ, por naõ terem nem a Lei de 18 de Agosto de 1831, nem a Resoluçaõ de 25 de Outubro de 1832 desiguado quaes ellas fossem; o Illm. Sr. Commandante Superior muito recomenda aos Srs. Commandantes Chefes das duas Legiões deste Municipio a exacta observancia do mencionado Decreto.

Outro sim determina o mesmo Illm. Sr., que toda, e qualquer correspondencia Official, requerimento, &, que qualquer individuo das Guardas Nacionaes queira levar a presença do Governo, e mais Auctoridades, o deverá fazer pelo intermedio dos seus respectivos Chefes de Legiões, e estes pelo dito mesmo Illm. Sr., a fim de manter-se a disciplina, e subordinaçaõ indispensaveis aos Corpos.

Joze Claudino Leite.
Major Ajudante de Ordens.

———

Bahia 25 de Maio de 1835.

CAMBIOS.

LONDRES 30 d. em ordens, 36 em moeda papel.
França 340 rs. por hum franco.
Lisboa 112 á 115 por cento.
Rio de Janeiro 52 á 33 por cento de premio.
Pernambuco 12 por cento.
Dobrõ s Esp. 29 à 30$000.
Peças 16 à 16$500.
Prata 95 por cento.
Papel 20 por cento.
Cobre 35 por cento (a).

IMPORTAÇAÕ.

Azeite do Mediterraneo.	7$500	á	8$000
Bacalhão...............			13$000
Chá Hysson...........	1$400		1$600
Farinha de trigo Am....	13$000		16$000
Manteiga Ingleza......			$470
Queijos..............	$600		$900
Vinagre de Port.......	54$000		55$000
Vinho do Porto F......			200$000
« de Lisboa tinto...			70$000
» de Catla. & França	(70 C.)		60$000

EXPORTAÇAÕ.

Algodão...............	11$500	á	12$000
Assucar Branco........	2$800		2$950
« Mascavado.....	2$200		2$300
Café.................			5$000
Carne seca do Rio Gr...	1$800		2$000
Couros secos do Rio Gr.	$120		$230
« « da Provincia	$160		$170
Tabaco..............	2$000		3$200

EXISTIÃO nos Trapixes 11,479 Caixas de Assucar.
.... 4,480 Sacas de Algodão.

EXTERIOR.

NO dia 5 do corrente teve audiencia de despedida de Sua Magestade a RAINHA, no Palacio das Necessidades, o Snr. Joze d'Araujo Ribeiro, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brasil na Côrte de Londres, que veio em commissão extraordinaria comprimentar S. M. Fidelissima pela sua restituição ao Throno de Seus Maiores por parte do Governo do Brazil, em Nome de S. M. o Imperador. Aquelle Ministro se retirou pouco depois para a sua Legação, tendo apresentado o Snr. Sergio Teixeira de Macedo, como Encarregado dos Negocios do Seu Soberano, que deve ficar residindo nesta Corte. No dia 15 do corrente S. M. a RAINHA Foi Servida receber em audiencia particular o sobredito Encarregado de Negocios para fazer entrega de duas Cartas de Gabinete de S. M. o Imperador do Brasil em resposta áquellas que S. M. Fide-

———

(a) O cobre he a moeda que preferem, em troca de seus generos, os habitantes do interior, e por isso as grandes sommas enviadas de Pernambuco, naõ podiaõ causar grande differença no agio de que goza; esta mesma preferencia existe d'esde Serinhaem para o Sul.

lissima Lhe havia dirigido, communicando a infausta morte de Seu Augusto Pai, e a exaltação da Mesma Senhora ao Throno de Portugal. No dia 21 do corrente foram admittidos á Presença de S. M. a Rainha no Palacio das Necessidades, o Ministro de S. M. B. Lord Howard de Walden, e Mr. Kantzon, Encarregado de Negocios de S. M. ElRei de Suecia e Norwega, para entregarem as Cartas de Gabinete dos seus Soberanos, em resposta das que S. M. a Rainha Lhes havia escrito, participando o Seu feliz Consorcio. As ditas duas Cartas continhão as felicitações por tão venturoso acontecimento, exprimidas pela maneira mais affectuosa e delicada; manifestando a de S. M. Britanica os anciosos desejos, que aquelle Augusto Monarca formára em todos os tempos, tanto a favor da paz e prosperidade dos Dominios de S. M. a Rainha, como pela ventura pessoal de S. M., e que Lhe faziam tomar interesse particular naquella ditosa união, pela qual offerecia de todo o Coração as suas congratulações, ajuntando a estas os mais sinceros votos pela constante e perpetua felicidade de S. M., e de Seu Illustre Esposo.

Madrid 20 de Março.

Destinados e postos em marcha para o exercito de operações do Norte os reforços que hei considerado convenientes por agora, e parecendo-me importante dar ás tropas que existem actualmente, e devem reunir-se sucessivamente em Castella, uma organisação tal, que além de apresentar uma reserva immediata ao dito exercito, o apoiem opportanamente, e cooperem com elle em caso de necessidade até ao total restabelecimento da ordem na Navarra, e provincias Vascongadas, e privem os fautores da rebellião ainda das mais remotas esperanças de estender seus limites, cada dia mais circumscritos, servindo entretanto de campo de instrucção e manobras, em que se exercitem estas tropas, á similhança do que me proponho estabelecer nas fronteiras de Aragão, fui servida approvar, conformando-me com o parecer do meu Conselho de Ministros, o plano que para este effeito me have's proposto, e decretar em consequencia o seguinte:

Art. 1.° Formar-se-ha na Castella Velha um exercito de reserva, composto de duas divisões de infanteria, e uma de cavallaria; duas baterias completas de batalha, e duas companhias da arma de engenheiros.

Art. 2.° O general em chefe deste exercito mandará as tropas que se lhe designarem expressamente para forma-lo, e cujo mando exercerá na conformidade da ordenança.

Art. 3.° Desde logo me proproreis os generaes, chefes, e officiaes dos estados maiores do exercito, artilheria, e engenheiros, com a dotação correspondente á administração militar em todos os seus ramos; procurando conciliar mais stricta economia com as necessidades do serviço.

Assim o tereis entendido, e o communicareis a quem pertencer para seu cumprimento. -- Com a rubrica de S. M. -- Paço, aos 17 de Março de 1835. — Para D. Jeronimo Valdés.

Em consequencia do real decreto inserido no artigo de officio, foi S. M. servida nomear para o exercito de reserva de Castella Velha o marechal de campo D. Joze Santos de la Hera, general em chefe; os de igual classe D. Manuel Latre, e D. Mateo Ramirez, generaes de divisão; e o da mesma classe D. Manuel Breton, general de brigada de cavallaria; o de igual patente D. Ramon Gomez de Bedoya, sub-inspector de infanteria e cavallaria; o brigadeiro D. Joze Maria Peon, chefe de estado maior, e o coronel D. Evaristo S. Miguel, segundo chefe de estado maior.

(*Diario do Governo*).

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Como Vm. inserio no N. 80 de sua folha uma Petição dos G. N., o Major Antonio Aureliano Lopes Coitinho e o Capitão Antonio Joze Campello a S. Ex. o Snr. Vice Presidente, pedindo lhes levantasse a suspenção do exercicio dos Postos; e como nessa Petição fui mui fóra de propozito tractado insultuosamente, cumpre que tãobem me faça a mim, que so i seu assignante, o obzequio de inserir a respeito essas

DUAS PALAVRAS

Primeiramente chamão de Denuncia (palavra vulgarmente odioza) a uma simples Parte, que por desempenho do exercicio do meu Posto dei a S. Ex. o Snr. ex Presidente Carvalho. O facto foi que, tendo aqui arrebentado uma sedição para auxiliarem a Carneirada de Março, e que tendo eu e outros Patriotas tomado activamente a iniciativa para reprimir-mos esse attentado; e que sendo, a bem dizer, infructuozos os nossos exforços, ser-me-ia perciso a mim, a mais superior Authoridade Militar do logar, seria preciso, digo, prescindir de todos os sentimentos de *Lealdade* que me animão, para não participar circunstanciadamente do cazo: e a imparcialidade que professo não permittia, que eu deixasse de fazer de dois subordinados meus, que se distinguirão, mui particular menção.

O Snr. Major e C., fundados na improcedencia do Sumario, blasonão d'um Patriotismo a toda a prova, atacão o adversario, &c.: mas todo mundo sabe, e Ss. Ss. não ignorão o que teem rendido taes Sumarios; como tãobem não ignorão haver entre nós pessoas, que no momento da crise ouvirão a Ss. Ss. dizer couzas, que não são boas para abonar os sentimentos d'uma decidida adhesão á manutença da Ordem, Constituição e Authoridades. Isto para Officiaes G. N., para homens que presumem de honrados, e trajão os pundonores de Cavalheiros, é um tanto triste. Triunfem Ss. Ss. como quizerem, desse infeliz Sumario, approveitem-se do ensejo, fazem bem: teria sido melhor, se tivessem sido reprehendidos em -- Ordem do dia.

Mais uma palavra, Srs. Redactores; vá em theze, e sem applicação á pessoa determinada: Em tempos ordinarios não faltão petimetres que nos atordoem com o importuno soído de palavrões patrioticos, quando porém os tempos se tornão criticos, então eis os taes Snrs., que se apprezentão, de *meya cara*.

Se me fôra permittido dar um parecer a um Excel. Snr. Vice Prezidente, eu o dera de não exarar sua rubrica em uma Petição concebida em termos tão indecorozos, como os da em que se trata. Aprendessem os seus autores, a força de repúdios, a ser decentes e comedidos; já que tão pouco lucrarão da educação paterna.

Basta, Surs. Redactores: fação-me o obzequio da insersão pedida, e não o importunará mais sobre o assumpto este

Seu Venerador e assignante
Joze Porfyrio Lobo d' Andrade Lima.

VARIEDADE.

Propia dó tempo.

Nada de escrupulos, nada de idéas velhas. A obrigação de remir o credito, e guardar os contratos e as Leis Civiz, só he applicavel aos particulares, pelo rifão antigo -- *huma mão lava a outra, e ambas a cara.* -- Os Governos estaõ muito acima d'esse jugo importuno. Contra elle havia antigamente, em conformidade com as velhas idéas, o saudavel recurso ás -- Razões d'Estado, -- e dá se ainda hoje, segundo as idéas novas, ou reformadas, a proficua e amplissima provocação (*id est* appelação. Vide Codigo do Processo) ao poderosissimo -- *Salus Reipublicæ* -- e aos magicos e milagrosos -- Golpes d'Estado, -- que tem a mesma significaçaõ, que adequadamente se dá ás *Rusgas, ou Bernardas, mutatis mutandis.* Em summa, eu só admittirei a tal redempção da moeda de cobre, com huma clausula essencia mente concomitante, e vem a ser, que sejão compellidos a remil-a á sua custa aquelles, que a mandaraõ ou consentiraõ cunhar; e n'essa hypothese proporia, que se principiasse a operaçaõ do presente para o preterito: quero dizer, que fossem chamados em primeiro lugar, os que ultimamente a fizeraõ, ou permittiraõ emittir: depois os anteriormente immediatos, depois os outros, e assim proseguindo sempre em razaõ retrograda até chegar ao cabeça, ou cabeças. Assim ainda eu votaria, pelo tal resgate, do contrario naõ, e tenho dito.

Pelo mesmo modo, e por bem obvias razões adopto inteiramente a discreta e filiz lembraça d'aquelles, que pertendem que desde já se recuze a recepção da tal moeda nas Estações Publicas, embora continuem os particulares na embirração de a receberem. Até quizera que esta fosse a primeira e mais urgente medida a tornar se. Pois se o que se pertende he extinguir essa peste da moeda de cobre, que grassa por toda a parte, como he que o Governo ha-de dar o terrivel exemplo de a receber e Guardar? Isso nunca; guardem-a aquelles, que a receberão, até que o azinhavre a consuma; porem o Governo? Essa era boa! Não fossem tolos, não a aceitassem: quem a isso os obrigou? Não sabião muito bem, que toda essa moeda era formada de fundos de tachos, e de forros de navios que existião no Arsenal? Não disse muito bem, e excellentemente a Commissão Interina ad hoc, quando contemplou a moeda de cobre como um genero de commercio? E no commercio não se perde, assim como se ganha? Pois percão agora, por isso que ja tanto ganharão com ella. O mais são idéas velhas, que não servem para o presente; e d'isto ninguem me arranca.

Ora por esta occasião quero-lhe communicar a resposta, que dei a um certo grulha mettido a Financeiro, e com o que lhe quebrei a castanha no nariz. Sustentava elle, até sem respeito algum aos Pareceres das Commissões da Camara dos Srs. Deputados, que sempre para mim, e para os entendedores taverão a virtude, e o proprio cunho das douctrinas da Revelação Divina, que a Comissão dissera um desproposito, porque entre nós não só as moedas de cobre, mas todas as moedas estão redusidas a artigos de commercio. Bati-lhe o pé, Sr. Redactor, e dei lhe quatro berros, dizendo-lhe: —«Tudo isso são
« idéas velhas. V. M. he um violente Caramurú
« descoberto, e Restaurador disfarçado. Pois anima-
« se a chamar desproposito a um Parecer da Com-
« missão *ad hoc* da Camara dos Srs. Deputados?
« Chora certamente pelas cebolas do Egypto, e deseja a
« volta do Tyranno. N'aquelle tempo tudo lhe agra-
« dava, e agora tudo acha desproposito. Por mim,
« não posso deixar de o ter na conta de compro-
« mettido, descontente, ou desejoso de emprego.
« Naõ sabe que as moedas de ouro e prata voaraõ
« desapareceraõ d'entre nós? Como he pois que se
« anima a chamal-as artigos de Commercio? Pode
« por ventura ser genero de commercio, o que nem
« existe, nem entra na ordem das entidades possi-
« veis? V. M. he taõ material, que ate ignora o
« axioma mathematico—de nada nada se faz.—» Hia proseguindo, mas elle naõ deo tempo para concluir a minha argumentaçaõ em forma; porque logo que o chamei Restaurador, fez uma vergonhosa retirada, deitando a fugir, como se eu fosse algum caõ damnado; dando assim prova evidente de estar plenamente convencido, e até contrito.

Continuar-se-ha.

Continuação da Lista dos Snrs. que se matricularão na Aula de Botanica, e Agricultura do Jardim de Plantas exoticas da Cidade de Olinda no anno de 1835.

Francisco Tavares Benevide, natural da Parahiba. Joze Pereira de Mesquita, natural da Bahia. Joaquim Higino da Motta Silveira, natural de Goianna. Joaõ Antonio Cavalcanti, natual, do Limoeiro. Raimundo Ferreira de Araujo Lima, natural do Ceará Antonio Harculano de Sousa Bandeira, natural, de Pernambuco. Trajanno de Abreu Marques, natural de Maranhão. Antonio Ribeiro de Miranda Junior, natural das Alagoas. Marcos Antonio de Macedo, natural do Pihauy. Cassimiro Joze de Morais, natural de Oeiras. Antonio Vicente do Nacimento, natural de Pernambuco. Joze Bernardo Galvão Alcanforado, natural do Ceará. Francisco Joze da Silva, natural da Bahia. João de Caldas Ribeiro Campos, natural da Villa de Goianna. Noberto Joze Diniz Villas-Boas, natural da Bahia. Antonio Moreira de Carvalho, natural das Allagoas. Duarte Carlos Monteiro, natural do Maranhão. Pedro Guadino de Rates Silva, natural de Serinhaem. Candido Jozé Serpa, natural de Olinda. Bernardino Joze Serpa, natural de Pernambuco. Claudino dos Santos Lopes, natural de Olinda. Filippe Raulino da Silva, natural do Ceará. Antonio Buarque de Gusmão, natural das Alagoas. Odorico Antonio de Mesquita, natural de Maranhão. Joaquim Joze da Fonceca Junior, natural de Pernambuco. Francisco de Borja Buarque, natural das Allagoas. Antonio Buarque Lima, natural das Allagoas. Antiocho dos Santos Faure, natural da Bahia. Francisco Manoel Carneiro da Cunha, natural da Parahiba. Felisardo Toscano de Brito, natural da Parahiba. Antonio Leopoldino de Araujo Chaves, natural do Ceará. Manoel Soares da Silva Bizerra, natural do Ceará. Joze Antonio de Souza Passos, natural da Bahia. Francisco de Assis Bizerra, natural do Ceará. Luiz Francisco da Silva, natural do Rio Grande do Norte. Antonio Soares de Queiroz, natural da Bahia. Joze Paulino da Silva Monteiro, natural de Pernambuco. Francisco Joaquim da Costa Pinto, natural de Pernambuco. João Joze Damazio Junior, natural do Ceará. Manoel Francisco de Moraes, natural do Recife. Guilherme Carlos Monteiro, natural do Maranhão. Domingos Lourenço Vaz Curado, natural de Pernambuco. Joze Thomaz de Almeida, natural do Maranhão. Manoel Jansen Ferreira, natural do Maranhão. João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, natural de Olinda. Manoel Francisco Ramos Junior, natural do Ceará. João Lins Vieira Cansansan, natural das Allagoas. Ignacio de Barros Vieira Cisneiro, natural das Alla-

MUTILADO

goas. Emilio Alves Pereira Telis Sampaio, natural da Bahia. Joze Eleuterio Carneiro da Cunha, natural de Olinda.

Publicação á pedido.

ILLM. Snr.—Bonito 18 de Maio de 1835.—Acha-se esta Villa na maior consternacão pelas noticias que vagão de achar-se á reunir-se esta Commarca á de Santo Antão. Os povos fizerão hum requerimento e hum assignado para esta Camara apresentar à Assembléa, e estão dispostos até com as armas na mão á defender a dita Commarca, porque nos fica muito pezado o ir para Santo Antão. Em fim meu amigo faça algum milagre, áfim de evitar esta desordem. Pelo primeiro portador que ouver mande noticias a este respeito.

Aqui fico as suas ordens.

Seu Criado.

F.

LOTERIA.

TEm passado muito além d'ametade; e logo que s'estiverem concluindo os seus ultimos bilhetes, será marcado o dia *impreterivel* com brevidade.

AVIZOS PARTICULARES.

Declaração.

O Abaixo assignado lendo no Diario de Pernambuco n. 91 uma correspondencia assignada pelo Snr. Reis, em resposta a D. Macarroneta, declarando-lhe que alguns Snrs. Subscritores pagarão em chanxan o quantitativo com que concorrerão para as Viuvas e Orfãos Portuguezes; tendo eu assignado a quantia dos tristes sinco mil reis, (triste na fraze do Snr. Reis!) queira o Snr. Caetano Pereira Gonçalves da Cunha declarar por este periodico, a especie em que eu paguei, para não ser relacionado nessa futura lista como chanxanista; e ser apontado como cauzador do prejuizo do Snr. Reis..... Recife 29 de Maio de 1835.

Paulo Joze Alves da Silva.

☞ Preciza-se de uma ama para criar (e esta q' seja condeia) a um menino do Cóo: quem se achar nestas circunstancias annuncie por esta folha para ser procurada.

☞ O Snr. Philo-harmonico que se sente tão encommodado com os cuiques, e cuéques da clarinéta da rua da Cruz pode ter a certeza que daqui em diante terá cuóques e cuiques o remedio que se lhe pode dar he mudar-se ou ir aguentando.

O Ranheta.

☞ Pergunta-se ao Snr. Joze Joaquim dos Reys, haja declarar em publico por esta, quaes são aquelles que deixado tem de pagar as quantias que voluntariamente ouverão assignado; e como o annunciante não assignou por comprazer desta, ou aquella pessoa (maz só os sentimentos patrioticos, acompados da magoa pelo flagello mais desastrozo da guerra civil, forão estes que me moverão maz pequeno prestimo, cujas circunstancias assim o limitarão; maz igualando a outros d'outras, não igualará :—Excederá.) nem tam pouco quantia que ouvesse faltar a indemnisação da commissão na qual occasião s'ouve nomeado. Ficar-lh'á obrigado.

Minho.

☞ Quem quizer 2:000$000 reis a premio sobre hipoteca em bens de raiz, e fiador idoneo, procure em Olinda na rua dos 4 cantos na loja de Manoel Antonio dos Passos.

☞ Procura-se um Reverendo Sr. Sacerdote desoccupado para Capellão em uma Igreja no Sertão do Carir'-velho: quem se achar n'estas circunstancias, e quizer, podendo, appareça na rua da Cadeia em caza de João Maria Seve, a tractar do ajuste competente.

☞ Perciza-se alugar trez negros, ou moleques para venderem azeite de carrapato todas as tardes, pagando-se 320 reis por cada canada que venderem; no armazem de trastes detraz do Corpo Santo n. 31.

☞ Alugaõ-se dois negros marinheiros para estarem a bordo de uma Embarcação ganhando a mezes: quem os tiver dirija-se a loja de cabos n. 5 no largo da praca do Corpo Santo.

☞ Segunda vez torna annunciar Miguel Bernardo Quinteiro morador na rua Nova D. 32, que em seu poder se acha um cavallo, e uma cangalha que por humanidade o mandou pegar visto que andava disperso: a pessoa que for seu dono dando-lhe os signaes, e pagando-lhe a dispeza feita com o sustento que desde o dia 23 de Maio tem feito, o entregará, como tãobem se não responsabiliza, pelo que possa acontecer que é mortes furto.

☞ Perciza-se de um menino Portuguez de 12 a 14 annos, para loja de fazendas; nas 5 Pontas D. 28.

☞ Roga-se ao Snr. morador em Olinda que deve em uma loja de ferragem na rua Nova do Recife 17$160 haja de mandar satisfazer, pois talvez já se não lembre, e por isso, se lhe faz esta advertencia.

☞ Por detraz da rua Nova casa que faz frente para a rua do Callabouço novo, percisa-se alugar, ou comprar uma balança grande com terno de pezos até oito arrobas.

☞ Perciza-se de um homem que saiba Francez com perfeição para ir ensinar no mato, no pateo do Terço no primeiro andar do sobrado que foi do fallescido Cypriano que ahi achara com quem tratar.

☞ Qualquer Portuguez que quizer ir para o Certão servir de feitor dirija-se a rua do Terço D. 14.

☞ Troca-se trez contos de reis de cobre, por sedulas, ou prata, com algum rebate: quem quizer este negocio dirija se á loja de cambio na praca da Independencia n. 20, que ahi se dirá quem faz esse negocio.

☞ A pessoa que annunciou no Diario n. 92 de 29 do corrente querer ser feitor de um sitio, procure no Forte do Mattos prensa de Cordeiro Leite, que achará com quem tractar.

COMPRAS.

DUas, ou uma obra de Crosin, um Theatro Ecclesiastico, um Ritual de Paulo 5.°, uma Ceremonial para missa, e um Missal, todos novos, ou em bom uzo; quem tiver annuncie.

☞ Uma Casula estola, manipulo, e bolsa de corporaes branca com sebastes encarnados; tudo novo, ou em bom uzo: quem tiver annuncie.

☞ Uma Urna que sirva para altar de selebrar Missa, que não exceda de seis palmos, ainda mesmo uzada: igualmente um Missal: quem tiver annuncie para ser procurado.

VENDAS.

VEnde-se, ou arrenda-se o Engenho denominado —Cachoeira liza, moente com agoas do Rio Serinhaem, a sima do Rio Formozo 6 legoas; o qual Engenho se acha moente, e corrente, tem de varze as melhores, e mais espaçosas terras para plantações, e as matas estão bem conservadas, e bem conjunctas ao Engenho: quem o pertender queira dirigir-se ao sitio do Bom Jezus, lemites da Povoação dos Affogados a fallar com Jeronimo Barreiros Rangel.

☞ Bixas muito boas: na rua da Cruz n. 33.

☞ Um novo Diccionario das termos Maçonicos, recopilado de todas as obras publicadas sobre a Maçoneria, e o mais completo dos que se tem dado a luz, e o compendio Scientifico para a Mocidade Brazileira: na rua do Livramento na loja de fazendas D. 7.

☞ Uma armação e pertences de uma venda, cita na rua do Rozario da Boa-vista na esquina do beco do Tambiá D. 7, por preço muito commodo, e por toda a qualidade de moeda, e na mesma casa tem commodos para uma pequena familia, e o aluguel são 5$ reis mensaes: na rua do Aragão venda D. 7.

☞ Azeite de carrapato a canada velha a 1$280 reis, e a retalho a 1$440 reis, rapé da Bahia chegado proximamente a 15 reis a oitava: na rua de S. Bento em Olinda, casa do Bilhar.

☞ Uma criôlinha de 12 a 13 annos de idade, com principios de costura, sem o menor vicio, e mui robusta: quem a pertender annuncse por esta folha.

☞ Uma collecção das Leis do Brazil com indice, devidida em cinco volumes e lindamente encadernados: no lado de S. Pedro novo em Olinda D. 2.

☞ Uma canoa pequena de carreira muito velleira e em bom uzo: na mesma casa acima.

☞ Para fora da Provincia uma escaava criôla de 16 a 18 annos de idade, sem vicio, sadia, e com principios de costura, cosinha, engoma, e boa rendeira: na pracinha do Livramento loja D. 21.

☞ Uma venda com poucos fundos, cita na rua do Palacete, esquina do beco do Marisco: no pateo de S. Pedro D. 5.

☞ Uma cadeirinha de cortinas, nova, e vende-se pelo custo: na rua dos Quarteis D. 7, 1.° andar.

☞ Taboas de pinho d'America, pipas com agoardente, colla da Bahia, e rapé areia preta a 1$280 rs. a libra, em moeda de cobre: no armazem de Antonio Pereira Machado no largo do Corpo Santo.

☞ As bem feitorias de um terreno foreiro, no lugar do Manguinho com casa de taipa, e alguns arvoredos; com porto de embarque, com seo competente viveiro, e canoa: na estrada de Belem no sitio defronte do beco do Pombal, ou na venda da esquina do mesmo beco, das 6 horas da manhã as 8, e de tarde das 2 as 4.

☞ Uma negra d'angola, capaz de tomar conta de uma casa, sabe bem cosinhar, faz doce de todas as qualidades, e lava bem de varrela: na rua d'Alegria em uma casa que fica defronte de um portão.

☞ Um cavallo lazão que carrega e esquipa: na rua do Aragão D. 30.

☞ Mil e quinhentos tijolos de ladrilho cumprido, por preço commodo: na Boa-vista rua de S. Gonçalo n. 10.

☞ Continua-se a vender rapé Princeza muito bom chegado proximamente, em botes a 3$520: no atterro da Boa-vista loja de miudezas D. 24.

☞ Um moleque de nacão Angola que reprezenta ter desoito annos e proprio para todo e qualquer serviço: na rua do Vigario D. 15.

☞ Estojos de 4 navalhas, preço comodo: na rua da Cruz N. 55.

☞ Chapeos de Castor branco, pardo, e preto a 7000 reis, ditos cor de cinza a 6000 reis, ditos para Senhora, meninos, meninas das mesmas cores, boneis de Lontra, Lam, seda, e Pano de deferentes cores, por preço commodo: na rua da Cadeia n. 42.

☞ Uma venda com poucos fundos commodo para um homem solteiro, na rua do palacete quina que confronta com o beco do marisco: no pateo de S. Pedro caza D. 5.

☞ Para fora da Provincia, uma negra de Angola 18 a 20 annos, bonita figura: na rua da Larangeira 1.° sobrado.

☞ Rapé Princeza, Bahia, em libra, e chá Issom da primeira sorte, dito perola, dito imperial em caxas de 2 libras e meia, tinta de escrever em garrafas, bixas grandes por preço commodo e bom dinheiro que tenha o pezo da lei: na praça da Independencia loje n. 10.

☞ Um sobrado sito no lugar do caz do Machado: rua do colegio loja do sobrado D. 3.

☞ Azeite de carrapato, canada velha a 1200 rs. e retalho a 1280 rs.: rua da Penha D. 4

☞ Caixas com vellas de sebo do Porto de 32 libras, barricas com bolaxa Americana com mais de 2 arrobas e meia a 5120 rs., Paios, choriços, prezunto em barris e arretalho chegado procimamente de Lisboa, Sagú fino, sevadinha, e sevada, queijos de pinha, e flamengos, e mais generos por preço commodo no armazem da rua das Cruzes D. 9.

ESCRAVOS FUGIDOS.

EM Fevereiro 1833 fugirão do Engenho Manimbú do Sacramento Termo da Villa de Nazareth freguezia de Tracunhem para as partes do Sul um casal de escravos criôlos com os signaes seguintes—o negro por nome Estanislão, e era tractado pelos parceiros por Correia; elle é de estatura baixa, cor preta, olhos vivos, pouca barba, os dentes limados, feixado de cabellos entre os peitos, e tem em baixo de um dos braços buscando o hombro marcas de ferida; trabalha de sapateiro, toca viola, ligeiro no andar, e terá pouco mais ou menos 28 a 30 annos. A criôla é mulher do dito, tem 20 annos, é mais alta do que elle, olhos grandes, nariz um tanto xato, falla ligeira, tem no hombro esquerdo duas ou trez marcas de feridas, tem os dedos dos pés abertos e as unhas são uns sabugos roliços: chama-se Anna Luiza, e sabe fazer renda: os aprehendedores levem-os a Villa de Nazàreth a casa de Amaro Joze Lopes Coutinho que receberàõ de gratificação 50$ reis.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar.	
6—Segunda	— 9 h. 18 m.	Manhã
7—T:—	—10 -- 6 »	Manhã
8—Q:—	—10 -- 54 »	Manhã
9—Q:—	—11 -- 42 »	Manhã
10—S:—	— 0 -- 30 »	Tarde.
11—S:—	— 1 -- 18 »	Tarde.
12—D:—	— 2 -- 6 »	Tarde.

Navio entrado no dia 31.

RIO DE JANEIRO; Curv. Ing. Regeneração.

Sahido no mesmo dia.

BAHIA; B. Amer. Neobe, Cap. Allen Terh: farinha de trigo. Passageiros. -- Theoare Sheafe Sorladas Meriza, e Antonio Pereira Machado.

Observação.

Bordeja no Lameirão um Brigue Portuguez.

Pern. na Typ. do Diario 1835